



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

14 / 10 / 24

ÀS 14:10 Horas

Ass.: 3

Departamento Legislativo - 15 out 2024 09:00

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2024**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 04 (quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR  
SOCIAL

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº:** 68/2024

**PROCESSO Nº:** 91/ 2024

**VEREADOR RELATOR:** DUDA POMPERMAYER – Progressistas

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 23 de setembro de 2024

**AUTOR:** Sr. Prefeito Municipal

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.354/1986 E 1.477/1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 69/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O projeto de Lei nº 68 representa um passo importante para o desenvolvimento de um complexo educacional no Centro Esportivo do SESI, que será beneficiado diretamente a comunidade local, especialmente os trabalhadores da indústria.

O SESI, que já atua há décadas promovendo saúde, educação e bem-estar, busca ampliar seus serviços e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Bento Gonçalves. As alterações propostas são permitidas para corrigir as dimensões das áreas doadas e permitir a construção de novas instalações que atendam a uma variedade de atividades externas à educação, saúde, esporte e lazer

Além disso, o projeto prevê a devolução de uma área remanescente ao município, demonstrando um compromisso com a gestão responsável do espaço público. A aprovação desta lei não apenas facilitará o cumprimento dos objetivos do SESI, mas também fortalecerá a infraestrutura social da nossa cidade.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos oito de outubro de dois mil e vinte e quatro



**Vereador DUDA POMPERMAYER - PP**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2024**